



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.252 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) a fim de atender despesas com as obras de construção dos emissários de esgotos sanitários, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764490 - Sistema de Esgotos

13764491-20 - Construção de Emissário de Esgoto Sanitário e Estação de Tratamento

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 29.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-04 - Fundo Perdido

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimento em Regime de Execução

Especial - Fundo Perdido Cr\$ 29.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.252 - Continuação /

a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.993 DE 10/07/1982.